Proc. nº 36.515/17

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 99 DE 5 DE OUTUBRO DE 2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO **PRÓ SAÚDE, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, TENDO POR OBJETO A SUPRESSÃO DE ATIVIDADE RELACIONADA A TERAPIA OCUPACIONAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DA UNICA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DR ARISTIDES CUNHA FILHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP: 08780-900, neste ato representado pelo Prefeito ***Marcus Vinicius de Almeida e Melo***, portador da cédula de identidade RG nº 18.787.869-9, inscrito no CPF/MF sob nº 156.468.568-33, referendado nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município cc. Decreto nº 13.513 de 13 de agosto de 2013 pelo Secretário de Saúde ***Marcello Delascio Cusatis***, portador da cédula de identidade RG nº 27.022.163-3, inscrito no CPF/MF sob nº 265.142.358-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, qualificada como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação Nº 01, a **Pró Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, com CNPJ/MF nº 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Guaicurus, 563, Lapa, São Paulo - SP, CEP 05033-001, e com estatuto registrado nº134.694, no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, neste ato representado neste ato representada por ***Jocelmo Pablo Mews***, portador do CIRG nº 90.699.164-69 SSP/RS e CPF/MF nº 914.620.880-15, ***Danilo Oliveira da Silva***, portador do CIRG nº 57.567.959-1 SSP/SP e CPF/MF nº 039.964.376-17, doravante denominada **CONTRATADA,** os quais resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do determinado no Processo nº 36.515/2017, proceder ao aditamento do Contrato de Gestão nº 99/2016 para supressão de 2,18% do valor, com exclusão de profissional Terapeuta Ocupacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 Fica suprimido do presente contrato, toda a atividade relacionada a Terapia Ocupacional, passando o quadro de equipe mínima a constar como quadro 01, do Anexo Técnico I, deste Termo Aditivo, em substituição ao Quadro 03 do Anexo Técnico 1 do Contrato 99/2016.

1.2 Torna-se consequentemente suprimida as metas relacionadas a Terapia Ocupacional, portanto, 30 grupos semanais e 120 grupos mensais, bem como o item B do Quadro 4 do Anexo Técnico II. Passando a constar como Quadro 3, deste Termo Aditivo.

UNICA FISIOTERAPIA
10.08.18

PRÓ-SAÚDE ABASH

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera o Anexo I ao Contrato de Gestão - Termo de Referência

2.1 Altera o Quadro 01- Supressão: Reabilitação- Terapeuta Ocupacional 30 grupos-semana e 120 grupos de atendimentos por mês, passando a constar o Quadro 1.

Quadro 1- Atendimentos estimados por semana e por mês, por especialidade

Especialidade		**Estimativa de nº de Atendimentos por semana**	**Estimativa de nº de atendimentos por mês**
Reabilitação	Atendimento Fisioterapico *	480	1920
PROMOÇÃO À SAÚDE	Atividade Física/Academia	45	180
	Atividade Aquática/; Hidroginástica	40	160
	Atendimento e Orientação Nutricional e Dietética	80	320

*número estimado de atendimentos individuais/consulta, sendo que, será realizado grupos de atendimentos, o que aumentará o número estimado do quadro acima.

2.2 Altera o Quadro 03- no que se refere a supressão do eixo Reabilitação - Especialidade Terapeuta Ocupacional, passando a vigorar o Quadro 02, deste Termo Aditivo:

Quadro 02.

RECURSOS HUMANOS (equipe mínima)		**Quantidade de Profissionais**
Gerente/Responsável Tecnico	40	1
Assistente Administrativo	40	6
Educador Físico	40	3
Fisioterapeuta	30	8
Orientador de Informática/Responsável T.I.	40	1
Oficineiro	40	1
Nutricionista	40	1

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera o Anexo II ao Contrato de Gestão - A quadro 04 - Critérios de Avaliação dos Percentuais de Atividades

3.1 Passa a integrar o presente Termo Aditivo, o Quadro 03, em substituição ao Quadro 04 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão 99/2016.

PRÓ-SAÚDE ABASH

Aditivo ao Contrato de Gestão nº 99/16 - fls. 3

Quadro 03

A Este indicador equivale à 50% do valor do repasse mensal

	Indicador	Meta	Memória de Cálculo	Resultado Alcançado		Faixa de % de efetividade	Pontos		Peso/100%	Repasse Total	Peso/ 40%	% Desconto no repasse mensal
1	Número de Atendimento em Fisioterapia	>=90%	Número de Atendimento Mensal pactuado	Nº	%	90% a 100%	40	100%	100%	50%	50,0%	0,00%
						80% a 89%	36	90%				4,00%
						70% a 79%	32	80%				8,00%
						60% a 69%	28	70%				12,00%
						50% a 59%	24	60%				16,00%
						40% a 49%	20	50%				20,00%
						30% a 39%	16	40%				24,00%
			Número de Atendimentos Mensal Realizadas	Nº		20% a 29%	12	30%				28,00%
						10% a 19%	8	20%				32,00%
						1% a 09%	4	10%				36,00%
						0	0	0%				40,00%

B Este indicador equivale à 40% do valor do repasse mensal

	Indicador	Meta	Memória de Cálculo	Resultado Alcançado		Faixa de % de efetividade	Pontos		Peso/100%	Repasse Total	Peso/ 40%	% Desconto no repasse mensal
3	Número de Aulas de Hidroginástica e na Academia – Educador Físico	>=90%	Número de Aulas Mensal pactuado	Nº	%	90% a 100%	40	100%	100%	40%	40,0%	0,00%
						80% a 89%	36	90%				5,00%
						70% a 79%	32	80%				10,00%
						60% a 69%	28	70%				15,00%
						50% a 59%	24	60%				20,00%
						40% a 49%	20	50%				25,00%
						30% a 39%	16	40%				30,00%
			Número de Aulas Mensal Realizadas	Nº		20% a 29%	12	30%				35,00%
						10% a 19%	8	20%				40,00%
						1% a 09%	4	10%				45,00%
						0	0	0%				50,00%

C Este indicador equivale à 10% do valor do repasse mensal

	Indicador	Meta	Memória de Cálculo	Resultado Alcançado		Faixa de % de efetividade	Pontos		Peso/100%	Repasse Total	Peso/ 10%	% Desconto no repasse mensal
4	Número de Atendimentos em Nutrição	>=90%	Número de Atendimento Mensal pactuado	Nº	%	90% a 100%	10	0%	100%	10%	10,0%	0,00%
						80% a 89%	9	1%				1,00%
						70% a 79%	8	2%				2,00%
						60% a 69%	7	3%				3,00%
						50% a 59%	6	4%				4,00%
						40% a 49%	5	5%				5,00%
						30% a 39%	4	6%				6,00%
			Número de Atendimentos Mensal Realizadas	Nº		20% a 29%	3	7%				7,00%
						10% a 19%	2	8%				8,00%
						1% a 09%	1	9%				9,00%
						0	0	10%				10,00%

PRÓ-SAÚDE ABASH

Aditivo ao Contrato de Gestão nº 99/16 - fls. 4

CLÁUSULA QUARTA - Altera a Cláusula Sétima Item 7.1

4.1 Pela execução do objeto deste Contrato de Gestão, especificados no Anexo I, do Edital de Chamamento 02/2016-2, Especificação dos Serviços, o **CONTRATANTE**, repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constante neste instrumento, bem como no referido Edital de Chamamento e seus ANEXOS, a importância global estimada em R$ 5.123.163,83, resultante da supressão de 2.18% dois inteiros e dezoito centésimos decimais, totalizando o valor de R$ 114.075,17, com a supressão de R$ 4.959,79, a partir de outubro/2017.

CLÁUSULA QUINTA - Altera o Anexo VIII - Plano de Trabalho Financeiro

5.1 Passa a constar como Plano de Trabalho deste Termo Aditivo, em substituição ao Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 99/2016, os Quadro 04 e Quadro 05.

QUADRO 04. Base de cálculo: folha de pagamento competência junho de 2017

Categoria: Terapeuta Ocupacional

Exercício	2016		2017	2018	2019	
Mês	Valor Investimento	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor total do contrato
Janeiro				R$ 4.959,79	R$ 4.959,79	
Fevereiro				R$ 4.959,79	R$ 4.959,79	
Março				R$ 4.959,79	R$ 4.959,79	
Abril				R$ 4.959,79	R$ 4.959,79	
Maio				R$ 4.959,79	R$ 4.959,79	
Junho				R$ 4.959,79	R$ 4.959,79	
Julho				R$ 4.959,79	R$ 4.959,79	
Agosto				R$ 4.959,79	R$ 4.959,79	
Setembro				R$ 4.959,79		
Outubro			R$ 4.959,79	R$ 4.959,79		
Novembro			R$ 4.959,79	R$ 4.959,79		
Dezembro			R$ 4.959,79	R$ 4.959,79		
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 14.879,37**	**R$ 59.517,48**	**R$ 39.678,32**	**R$ 114.075,17**

QUADRO 05.

Plano de Trabalho

Exercício	2016		2017	2018	2019	
Mês	Valor Investimento	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor total do contrato
Janeiro			R$ 116.982,00	R$ 151.017,21	R$ 151.017,21	
Fevereiro			R$ 155.977,00	R$ 151.017,21	R$ 151.017,21	
Março			R$ 155.977,00	R$ 151.017,21	R$ 151.017,21	
Abril			R$ 155.977,00	R$ 151.017,21	R$ 151.017,21	
Maio			R$ 155.977,00	R$ 151.017,21	R$ 151.017,21	
Junho			R$ 155.977,00	R$ 151.017,21	R$ 151.017,21	
Julho			R$ 155.977,00	R$ 151.017,21	R$ 151.017,21	
Agosto			R$ 155.977,00	R$ 151.017,21	R$ 151.017,21	
Setembro			R$ 155.977,00	R$ 151.017,21		
Outubro			R$ 151.017,21	R$ 151.017,21		
Novembro	R$ 90.000,00	R$ 77.988,00	R$ 151.017,21	R$ 151.017,21		
Dezembro		R$ 116.982,00	R$ 151.017,21	R$ 151.017,21		
Investimento	R$ 90.000,00					R$ 90.000,00
Custeio		R$ 194.970,00	R$ 1.817.849,63	R$ 1.812.206,52	R$ 1.208.137,68	R$ 5.033.163,83
	R$ 284.970,00		**R$ 1.817.849,63**	**R$ 1.812.206,52**	**R$ 1.208.137,68**	**R$ 5.123.163,83**

JURÍDICO PRÓ-SAÚDE ABASH

Aditivo ao Contrato de Gestão nº 99/16 - fls. 5

PLANO DE TRABALHO ANTERIOR	
2016	R$ 284.970,00
2017	R$ 1.832.729,00
2018	R$ 1.871.724,00
2019	R$ 1.247.816,00
	R$ 5.237.239,00

SUPRESSÃO	
2,18%	R$ 114.075,17

PLANO DE TRABALHO ATUAL	
2015	R$ 284.970,00
2016	R$ 1.817.849,63
2017	R$ 1.812.206,52
2018	R$ 1.208.137,68
	R$ 5.123.163,83

CLÁUSULA SEXTA - Ratifica as Demais Cláusulas

6.1 Permanecem em vigor e são pelas Partes expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, que tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricada a anterior, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADO**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 11 de outubro de 2017.

MARCELLO DELACIO CUSATIS
Secretário de Saúde

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

JOCELMO PABLO NEWS
Pró Saúde Assoc. Beneficente de Assist. Social e Hospitalar

DANILO OLIVEIRA DA SILVA
Pró Saúde Assoc. Beneficente de Assist. Social e Hospitalar

TESTEMUNHAS:

Perci Aparecido Gonçalves
RG: 15.240.569
CPF: 027.547.618-96

Ricardo Ferrari
RG: 28.477.853-9
CPF: 269.937.668-09

SMS/Renata

JURÍDICO PRÓ-SAÚDE ABASH

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: Município de Mogi das Cruzes
Contratada: Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Contrato n°: 99/2016
Objeto: Operacionalização, apoio e execução do gerenciamento de serviços de saúde da UNICA –Fisioterapia e Reabilitação "Dr. Aristides Cunha Filho", Vila Brás Cubas

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi das Cruzes, 11 de outubro de 2017.

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário de Saúde
saude@pmmc.com.br

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes
gabinete@pmmc.com.br

JOCELMO PABLO NEWS
Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
contratos.operacoes@prosaude.org.br

DANILO OLIVEIRA DA SILVA
Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
contratos.operacoes@prosaude.org.br